



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1414

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1414

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 111/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023

(Altera valor de gratificação concedida a servidora municipal)

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: alterar o valor da gratificação concedida à servidora municipal, senhora NEUSA MARIA PALADINO, efetiva no cargo de Serviços Gerais e designada para exercer atividades sociais junto ao Centro de Convivência do Idoso - CCI, passando a referida gratificação de que trata a Portaria nº 003/2020, de 07 de janeiro de 2020 a ser alterada para o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mensais, a partir de 01 de junho de 2023, em caráter temporário e pelo prazo que interessar à administração.

Meridiano, 06 de junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência à servidora em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 112/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o representante dos trabalhadores do SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de representação da sociedade civil e dá outras providências.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, prefeita do município de Meridiano/SP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando o Decreto nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações da assistência social;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 14 de 07 de fevereiro de 2015 no qual dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 23/2006, que

dispõe sobre o entendimento acerca de trabalhadores do setor;

Considerando a Resolução CNAS nº 24/2006, que dispõe sobre representantes de usuários e de organizações de usuários da assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 269/2006, que aprova a NOB-RH/SUAS 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que define a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010 que define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 17/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS 2006 e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 27/2011 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a NOB SUAS 2012;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 167 de 06 de agosto de 2010 que institui o Sistema Único de Assistência Social no Município de Meridiano e dá outras providências;

Considerando o pleito eleitoral realizado em 04/11/2021 para escolha de representantes da sociedade civil, no qual não foi possível constituição de suplentes;

Considerando o curto espaço de tempo para o término da gestão 2022/2023 que se finda em 04/11/2023, no qual inviabiliza novo processo eleitoral;

Considerando a necessidade de constituição de representantes dos trabalhadores do SUAS;

Considerando o artigo 7º da Resolução CNAS/MDS Nº 100 de 20 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como representante dos Trabalhadores do SUAS para o Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício do mandato de 13 de junho de 2023 à 03/11/2023, a Sra Rebeca Meira Jardim, RG: 65.505.857-6, CPF: 084.990.745-45. E como suplente Gabriela Campana Pezzatti, RG: 48.354.310-X, CPF: 396.219.078-37

Art. 2º - Caberá ao Conselho e seus representantes agir em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social e Lei Complementar nº 167 de 06 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 15 de junho de 2023

Ano IX | Edição nº 1414

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o artigo 37 caput da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

Assessor de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 052/2023 - DISPENSA nº 024/2023 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, BRIGADISTA E CONTROLADOR DE ACESSO, PARA O EVENTO DENOMINADO "ARRAIA SHOW DE MERIDIANO", NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Apresentação da Proposta de Preços: a partir de 16/06/2023 às 08h00min.

Data final do prazo para envio da proposta: 20/06/2023 as 17h00min.

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 21/06/2023 - às 09h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, Centro, Meridiano-SP-CEP -15625-000, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias uteis ou pelo E-mail: licitação@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 16 de Junho de 2023.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA

VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 10e6-0681-38d1-cd06

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1414, ano IX, veiculado em 15 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE MERIDIANO (CNPJ 45116092000108) em 15/06/2023 às 16:55:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 12073743000170, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/10e6-0681-38d1-cd06>